



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS

**EDITAL N° 004/2015/CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS/IFTO, DE 13 DE
FEVEREIRO DE 2015**

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DO
CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeado pela PORTARIA N° 251/2014/REITORIA/IFTO, de 12 de maio de 2014, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o EDITAL N° 004/2015/CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS/IFTO, referente às inscrições no processo de seleção do PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL, para todos os alunos dos cursos regulares e presenciais, obedecendo aos critérios e instruções estabelecidos neste Edital:

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O processo seletivo será regido por este Edital, executado pelo IFTO e realizado pelo *Campus* Paraíso do Tocantins;

1.2 - A realização do presente processo seletivo está a cargo da Comissão de Assistência Estudantil designada pela PORTARIA N° 100/2013/IFTO/CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS/IFTO, a esta Comissão cabe à responsabilidade de planejar, coordenar e executar o Processo Seletivo, bem como dar a devida publicidade às fases do mesmo, como divulgação de Edital, divulgação de resultados e quaisquer outras informações pertinentes ao processo;

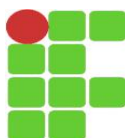
1.3 - Para concorrer a qualquer das modalidades de Assistência Estudantil 2015/1, o candidato deverá estar regularmente matriculado e frequentando quaisquer dos cursos presenciais do *Campus* Paraíso do Tocantins do IFTO;

1.4 - Os candidatos selecionados deverão cumprir as exigências de acordo com os critérios estabelecidos em cada modalidade de assistência, previsto no item 2 e sequências deste Edital, e outras que poderão vir a ser necessárias expressas em Termo de Compromisso que será assinado pelos contemplados com a bolsa após a homologação do resultado;

1.5 - Todas as modalidades de assistência obedecerão rigorosamente à vulnerabilidade social e aos critérios socioeconômicos dos candidatos de menor renda familiar e renda familiar *percapita* (por pessoa);

1.6 - Considera-se renda familiar a soma dos rendimentos brutos recebidos por todos os membros da família e renda familiar *per capita* a divisão da renda familiar pelo total de indivíduos da família;

1.7 - Os benefícios poderão ser cumulativos com os programas vinculados ao ensino, pesquisa e extensão, inclusive com a Bolsa Colaborador, oferecidos pelo *Campus* Paraíso do Tocantins do IFTO;



Rodovia Br-153, Km 480, Distrito Agroindustrial
77.600-000 – Paraíso do Tocantins - TO
(063) 3361-0300
www.ifto.edu.br - paraiso@ifto.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS

1.8 - Os benefícios cumulativos têm por finalidade melhorar o valor da assistência ao estudante; assegurando-lhe um mínimo necessário para o acesso e permanência ao ensino, a pesquisa e a extensão no *Campus* Paraíso do Tocantins;

2 – DAS DESCRIÇÕES E MODALIDADES DE ASSISTÊNCIA

2.1 Auxílio alimentação

2.1.1 – Consiste na concessão de auxílio financeiro para refeição no *Campus* Paraíso do Tocantins, durante o semestre letivo para estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

2.1.2 - O valor do benefício será de 10% correspondente ao salário-mínimo;

2.1.3 – Poderão ser beneficiados até 250 estudantes;

2.1.4 - A vigência do auxílio corresponderá ao período letivo conforme calendário acadêmico a partir da data de publicação dos contemplados neste edital

2.2 – Auxílio transporte Urbano

2.2.1 - Caracteriza-se no repasse mensal de auxílio financeiro ao valor gasto com o vale-transporte estudantil durante os dias letivos;

2.2.2 - O valor do benefício será de 10% correspondente ao salário-mínimo;

2.2.3 - Poderão ser beneficiados até 200 estudantes;

2.2.4 - Este benefício poderá ser cumulativo com o auxílio-alimentação;

2.2.5 - A vigência do auxílio corresponderá ao período letivo conforme calendário acadêmico a partir da data de publicação dos contemplados neste edital.

2.3 – Auxílio Transporte Intermunicipal ou Rural

2.3.1 – Consiste no auxílio para o pagamento de transporte aos alunos residentes em área rural ou em outros municípios que não disponham de transporte próprio ou fornecido pelos municípios de domicílio;

2.3.2 - O valor do benefício será de 15% correspondente ao salário mínimo;

2.3.3 - Poderão ser beneficiados até 50 estudantes;

2.3.4 - Este benefício poderá ser cumulativo com o auxílio alimentação;

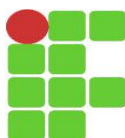
2.3.5 - A vigência do auxílio corresponderá ao período letivo conforme calendário acadêmico a partir da data de publicação dos contemplados neste edital.

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 - A inscrição do candidato implica no conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital, às quais não poderá alegar desconhecimento;

3.2 - As inscrições serão realizadas por meio de questionário socioeconômico devidamente, preenchido e acompanhado de cópias de documentos relacionados no item 9;

3.3 - O questionário estará à disposição dos candidatos no setor de Protocolo do *Campus* Paraíso do Tocantins onde deverão ser devolvidos, após o preenchimento corretamente no período de **19 a 27 de Fevereiro**, nos horários de **8h às 22h** e disponível na página <http://paraíso.ifto.edu.br>, podendo ser preenchido em casa. Entretanto, os candidatos devem





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS

obedecer, rigorosamente, a data limite de **27 de Fevereiro** para a devolução dos formulários no Protocolo do *Campus* Paraíso do Tocantins do IFTO, acompanhados de toda documentação descrita no edital.

3.4 – A entrevista deverá ser marcada pessoalmente no Setor Biopsicossocial o ou pelo telefone (63) 3361-0300, após a entrega da ficha de inscrição.

3.5 - No caso do preenchimento total de auxílios destinados a uma modalidade, será considerada a primeira opção indicada no questionário;

3.6 - O remanejamento das modalidades obedecerá aos critérios socioeconômicos do candidato;

3.7 - As informações prestadas no questionário de perfil socioeconômico, bem como as cópias dos documentos apresentados serão de inteira responsabilidade do candidato, conferindo ao Serviço Social o direito de eliminar do Processo Seletivo, o candidato cujas informações demonstrarem e má fê;

3.8 - Fica sob a responsabilidade do candidato anexar toda documentação exigida.

4 – DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1- A classificação será realizada por meio de análise socioeconômica, obedecendo criteriosamente à ordem de menor renda, conforme estabelecido no item 1.6 deste edital;

4.2 - Entende-se por candidato selecionado, aquele (a) cuja renda, conforme o item 1.6 deste Edital lhe garante o ingresso imediato do benefício referente à modalidade por ele (a) indicado no questionário socioeconômico;

4.3 - O estudante selecionado será beneficiado a partir da data de publicação do resultado dos contemplados, devendo o mesmo observar a vigência da referida modalidade, citada no item 2 deste Edital;

4.4 - Entende-se por candidato classificado, o estudante que comporá a lista de espera, obedecendo à ordem de menor renda e que substituirá o estudante que desistir ou for desligado ou caso surja novas vagas durante o ano letivo;

4.5 - O Processo de Seleção para o Programa de Assistência Estudantil 2015/1 obedecerá às seguintes fases:

1ª Fase: - Análise do questionário socioeconômico e documentos;

2ª Fase: - Entrevista social (**obrigatória apenas para alunos com primeira matrícula no semestre 2015/01**)

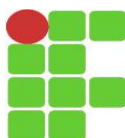
3ª Fase: - Visita domiciliar (quando necessário).

4ª Fase: - Divulgação dos nomes dos candidatos selecionados.

5 – DOS CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO

5.1 - Será desclassificado e eliminado do Processo de Seleção para o Programa de Assistência Estudantil o candidato que:

- a) Não preencher todos os itens do questionário socioeconômico;
- b) Não apresentar todos os documentos exigidos no item 9 deste Edital;
- c) For identificado prestando informações inverídicas.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS

6 – DO DESLIGAMENTO E DESISTÊNCIA DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA

6.1 - Será desligado do Programa de Assistência Estudantil o estudante que não atingir o mínimo de 90% de frequência, salvo em faltas justificadas na forma da legislação vigente em suas atividades acadêmicas;

6.2 - Em caso de rendimento escolar abaixo da média, a manutenção do auxílio deve ser analisada pelo Setor Acompanhamento ao Educando.

6.3 - A desistência de qualquer auxílio deverá ser comunicada ao Setor Biopsicossocial (Serviço Social).

7 – DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

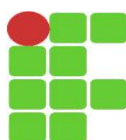
7.1 - A divulgação do resultado final está prevista para o dia 6 de Março de 2015, nas dependências do *Campus* Paraíso do Tocantins do IFTO e no site institucional.

7.2 - O candidato selecionado deverá apresentar ao Setor Biopsicossocial cópia legível de conta-corrente ou poupança em seu nome (preferencialmente do Banco do Brasil ou correios para quem ainda não possui conta de qualquer outra agência) na data limite de 11 de Março de 2015.

8 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

8.1 - As atividades para o Processo de Seleção do Programa de Assistência Estudantil obedecerão às seguintes datas:

Datas	Cronograma	Local
19 a 27 de Fevereiro de 2014	Inscrição no processo seletivo	Setor de Protocolo do <i>Campus</i> Paraíso do Tocantins do IFTO
19 de Fevereiro a 05 de Março de 2014	Avaliação dos Documentos e Entrevistas do aluno acompanhado do responsável quando menor de 18 anos	Setor Biopsicossocial (Serviço Social) do <i>Campus</i> Paraíso do Tocantins do IFTO
6 de Março de 2014	Resultado do Processo seletivo	Dependências do <i>Campus</i> Paraíso do Tocantins e pelo www.ifto.edu.br
9 a 11 de Março de 2014	Entrega do comprovante de conta em nome do aluno	Setor Biopsicossocial (Serviço Social) do <i>Campus</i> Paraíso do Tocantins do IFTO





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS

9 – DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA (CÓPIAS)

9.1 - A documentação exigida consiste nas seguintes cópias:

1. CPF e RG (do candidato);
2. Certidão de Nascimento ou casamento (do candidato)
3. Certidão de Nascimento ou casamento (dos pais)
3. CPF e RG (dos responsáveis legal, se o candidato for menor de idade)
4. Comprovante de renda de todos os integrantes do grupo familiar (que residem juntos) com idade superior a 18 anos;
5. Não tendo comprovante de renda, apresentar **declaração** fornecida pela própria pessoa que deverá conter os seguintes dados: identificação (nome, RG, CPF e endereço); atividade, onde trabalha e qual a renda **autenticada em cartório acompanhada** cópia da carteira de trabalho comprovando que não está assinada ou que está dada baixa pela empresa das páginas iniciais que contem foto e dados, bem como das páginas 12,13,14 e 15 de todos os membros do grupo familiar maiores de 18 anos que informam situação de desemprego (**trazer originais para a entrevista**).
6. Comprovante de pagamento de aluguel (se for o caso contendo o CPF do locatário) **registrado em cartório**;
7. Comprovante de pagamento de prestação da casa própria (se imóvel financiado);
8. Comprovante recente de conta de água; energia elétrica e telefone fixo e/ou móvel;
9. Comprovante recente de pagamento de pensão alimentícia (paga ou recebida pelo estudante);
10. Comprovante de matrícula **atualizado**.

10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - Todos os repasses financeiros deverão ser efetuados diretamente aos estudantes selecionados impreterivelmente por meio de depósito bancário em conta, em nome do aluno beneficiado;

10.2 - Este edital fica sujeito a alterações que serão divulgadas em notas complementares e afixadas no mural do *Campus* Paraíso do Tocantins e no endereço eletrônico <http://paraíso.ifto.edu.br/>;

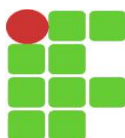
10.3 - Somente após os procedimentos formais, o estudante estará vinculado ao Programa de Assistência Estudantil, fazendo jus ao benefício de sua respectiva modalidade;

10.4 – O presente edital entra em vigor a partir de sua publicação;

10.5 - O estudante em situação de vulnerabilidade socioeconômica que não for contemplado em um dos benefícios escolhidos poderá ser convocado para receber outro benefício, dependendo assim de recursos disponíveis e número de vagas;

10.6 – O número de vagas para cada um dos benefícios previstos nesse edital poderá ser ampliado de acordo com disponibilidade orçamentária, situação em que deverá ser utilizada a lista de espera com alunos classificados.

10.7 - Os casos não previstos neste Edital serão analisados, julgados e resolvidos pela Comissão de Assistência ao Estudante.

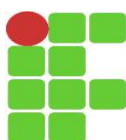




**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS**

Antônio da Luz Júnior
Diretor-geral

*Versão Original assinada.



Rodovia Br-153, Km 480, Distrito Agroindustrial
77.600-000 – Paraíso do Tocantins - TO
(063) 3361-0300
www.ifto.edu.br - paraíso@ifto.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS

- () com amigos, quanto () em pensionato ou pensão
() com parentes () com os filhos
() com uma família de favor () em quarto alugado em uma casa de família

2.2 - Tipo de moradia de sua família: () Própria quitada
() Própria financiada.....Valor da parcela: R\$ _____
() Alugada.....Valor da parcela: R\$ _____
() CedidaPor quem _____
() HerdadaDe quem? _____
Divide com alguém () Sim () Não Quantos: _____
() outros_ _____

2.3 - Número de cômodos da casa: () banheiro () quarto () sala

3 - Marque um “X” na quantidade de bens existentes no local que você mora

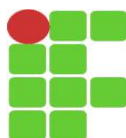
Discriminação	Quantidade				Discriminação	Quantidade			
	0	1	2	3		0	1	2	3
Caminhão					Tanquinho				
Caminhonete					DVD				
Carro					Video Cassete				
Moto					Geladeira				
Bicicleta					Freezer				
TV por assinatura					Forno Microondas				
TV em cores					Micro computador				
Linha Telefônica					Computador Notebook				
Maquina de lavar roupa					Celular				
Lavadora de louças					outros				

4 - SITUAÇÃO FAMILIAR:

4.1 - Seus pais são: Casados () Separados () Pai falecido () Mãe falecida () Outros ()

No caso de pais separados, você ou seus pais recebem pensão alimentícia? Não () Sim ()

Valor: _____





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS

4.2 - COMPOSIÇÃO FAMILIAR E SITUAÇÃO SOCIOECONÔMICA:

Nº	Nome do membro da família	Pa- ren- tesco	Escola- ridade	Profissão /Ocupação	Ida- de	Estado civil	Renda mensal (R\$)	Estudante da rede particular	
								Mensa- lidade	Bolsa
01									
02									
03									
04									
05									
06									
07									

4.3 - Das pessoas citadas acima , alguma estuda no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia? () Não () Sim

Se a resposta for sim, onde estuda?

() *Campus* Palmas () *Campus* Paraíso do Tocantins () *Campus* Araguaína

() *Campus* Gurupi () *Campus* Araguatins () *Campus* Porto Nacional

Quem? _____ Curso: _____

5 - DADOS DE SAÚDE:

5.1 - Você possui alguma deficiência:

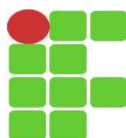
() visual () física/motora () auditiva () de fala () nenhuma

5.2 - Existe caso de doença grave ou crônica no Núcleo familiar? Em caso positivo, relacione o(s):

Nome	Grau de parentesco	Doença	Despesa mensal

Tem problemas respiratórios: () Não () Sim, qual? _____

Apresenta algum problema de saúde? () Não () Sim, qual? _____





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS

Faz uso de alguma medicação? () Sim. Qual? _____ É alérgico a _____
Já submeteu a alguma cirurgia? () Não () Sim. Qual? _____
Tem plano de Saúde? () Não () Sim. Qual? _____
Pratica algum esporte? () Não () Sim. Qual? _____

6 – SITUAÇÃO DE TRABALHO E RENDA DO CANDIDATO:

6.1 – Em relação ao orçamento familiar, qual a sua situação atual?

- () Depende inteiramente da ajuda dos pais
() Depende financeiramente de outros parentes
() É independente financeiramente
() É independente financeiramente e responsável por parte das despesas domésticas
() É independente financeiramente e responsável por todas as despesas domésticas

6.2 - Quanto à atividade profissional: Atualmente você está trabalhando?

- () Não. Como se mantém? _____
() Sim. Local de trabalho: _____ Quanto recebe? R\$ _____

Você tem alguma experiência profissional?

- () Não () Sim. Qual? _____

Você tem alguma atividade acadêmica remunerada? () Não () Sim.

Se tem atividade, qual?

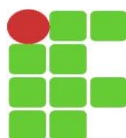
- () monitoria () extensão () pesquisa () estágio () trabalho () outras

Quanto recebe? R\$: _____ **Quando finaliza?** _____

Tem noções de informática? () sim () não

7 - GASTOS FAMILIARES MENSAIS:

Despesas:	Sim	Não	Valor aproximado	Despesas:	Sim	Não	Valor aproximado
Aluguel				Saúde (dentista)			
Prestação da casa própria				Alimentação			
Condomínio				Farmácia			
Água				Seguro (saúde, vida, carro, outros).			
Telefone(celular+fixo)				Gás			
Energia Elétrica				Transporte			
Empréstimo bancário				Vestuário			





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS

Educação				Empregada doméstica			
----------	--	--	--	---------------------	--	--	--

8 - CONDIÇÕES DE TRANSPORTE:

Que meio de transporte utiliza para chegar ao *Campus* de Paraíso do IFTO

- a pé carona bicicleta transporte coletivo(ônibus)
 transporte próprio(carro) moto outros

8.1 – Quem paga o transporte escolar? _____

8.2 – Quanto tempo gasta entre a Escola (IFTO) até sua residência? _____

9 – SITUAÇÃO ESCOLAR:

Foi aluno dessa Escola no semestre anterior? Sim Não

Foi reprovado? Não Sim. Por quê? _____

Ficou em dependência? Sim Não Em quê? _____

Trancou matrícula? Sim Não Qual o motivo? _____

Foi Bolsista no IFTO *Campus* de Paraíso?(Não Sim. Em que ano? _____

Local de atividade: _____ Faz algum curso paralelo? Sim Não

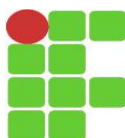
Qual? _____ Onde? _____

10 – Motivo que escolheu o Auxílio Estudantil:

Declaro serem verdadeiras as informações aqui prestadas.

Paraíso do Tocantins, _____ de _____ de _____.

Assinatura do estudante ou responsável (se menor de idade.)



Rodovia Br-153, Km 480, Distrito Agroindustrial
77.600-000 – Paraíso do Tocantins - TO
(063) 3361-0300
www.ifto.edu.br - paraíso@ifto.edu.br